



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.973, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

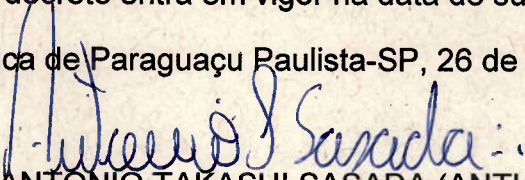
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 37.062,78 (trinta e sete mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2022, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 29/09/2022 Edição: 413, p.4
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.973, de 26 de setembro de 2022 Fls. 2 de 2

ANEXO I

| | | | | | |
|-------------------------------|----|-----------------------|---|-----------|--|
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| | 12 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 37.062,78 | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | GERAL | | |
| | | 000 | | | |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ | | | | 37.062,78 | |

ANEXO II

| | | | | | |
|--------------------|----|-----------------------|--|-------------|--|
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| | 10 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | (37.062,78) | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | GERAL | | |
| | | 000 | | | |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -37.062,78 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 413

Página 4 de 5

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.973, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.422/2021 (LOA 2022).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA 2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 37.062,78 (trinta e sete mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2022, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | |
|-------------------------------|----|-----------------------|---|-----------|
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 12 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 37.062,78 |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ | | | | 37.062,78 |

ANEXO II

| | | | | |
|--------------------|----|-----------------------|--|-------------|
| 01 | 01 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| | 10 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | (37.062,78) |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | (37.062,78) |